

Sessão 27.^a
Em 7 de Junho de 1828

Presidência do Sen. Ribeiro Coutinho

Apresentando e presentes 30 Sen. Senadores declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da anterior, depois de algumas reflexões, propoz-se que nella se acrescentasse, que na occasião em que sahira alguns Sen. para o Conselho d'Estado, por não se poder continuar a Sessão foram diversos Membros para as Comissões.

Foi approvada

O Sen. 1.^o Secretario dando conta do expediente, lio hum officio do 1.^o Secretario da Camara dos Sen. Deputados a acompanhando de duas Resoluções; a 1.^a relativa a declarar no gozo de Cidadania Municipal a Joaquim José de Araújo, e a 2.^a sobre as buscas por contrabando, as quaes foram lidas pelo Sen. 2.^o Secretario.

Foi a impellido para entrarem em discussão na ordem dos trabalhos, segundo a sua distribuição.

O Sen. Rios de Carvalho offerece a Mesa a seguinte

Indicação

"Proponho, que se reforme o Regimento, restringindo-se a fallar tres vezes a liberdade illimitada de o fazer em segunda discussão. E quando a materia por sua importancia parecer aqur ser tratada em commissão geral, poderá qual quer Senador propo-la, e se for apoiado por dos Membros, será a proposição posta a votação, sem preceder discussão." Carvalho

Foi apoiada

O Sen. Borges uniu a seg.^a Moção

"Reguliro que se prepare ao Ministro e Sen.

tario de Estado dos Negocios da Guerra, orulatório da sua repartição, visto haver-lo já apresentado na Camara dos Deputados. José Ignacio Borges.

Foi igualmente approvada.

Ficaram ambas sobre a Mesa para um tempo competente entrarem em discussao.

Primeira parte da ordem do dia

Entrou em discussao a Indicação do Sen. Carneiro de Campos, relativa as Cartidões que as partes podem ao Senado, a qual depois de sufficientmente discutida, decidio-se passar a ultima discussao.

Segunda parte da Ordem do dia

Entrou em discussao o paragrafo 11.º do artigo 2.º do Projecto de Ley sobre a extincção dos Tribunaes da Mesa do Desembargo do Paço, e da Consciencia e Ordem, que tinha ficado adiado na Sessão antecedente.

Sen. Margueir de Caravellas remetteu a Mesa a seguinte

Emenda aditiva

Do S. 11.º Artigo 2.º As repunctivas Secretarias d'Estado competirão conceder dispensa de layso de tempo, para o Juramento na Chancellaria. Moí, passarem nellos, e serem registadas nos Registos das Mercês as Cartas e quãos quer Titulos que nas mesmas Secretarias forem expedidos. E aos ausentes somente conceder facultade para jurarem por Procurador. Salva a redacção. Margueir de Caravellas.

Foi approvada

Julgada a materia bem debetida o Sen. Pres. Dente propoz:

1.º Se o Senado approvava o S. 11.º salva a emenda.

Decidio-se pela affirmativa.

2.º Se approvava a emenda.

Não passou.

Seguiu-se o S. 12.º no qual o Sen. Margueir de F. Amaro mandou a seguinte

Emenda substitutiva

Do S. 12.º Em lugar das palavras. A Assen-

Foi apoiada, e passou o S.^o M.^o na conformida-
de da emenda do Levr. Marquês de P.^o Amaro.

Sequiorum articulo 3^o, et alibi iuxta eas emendatus sequentes.

Foi aprovada.

Tambem foi aprovada
a Salgada a discussao bastante propositiva e
satisfatoria.

2.º Se passava a menor do Genl. Marquez
de Itambé para a subtenente do Genl. Vi-
veira. Páson.

Os Artigos 4.^o, 5.^o, 6.^o, 7.^o, e 8.^o não havendo quem
contrariasse foram successivamente approvados.

Terceira parte da Rodim do dia

Vinte e seis de Setembro de 1890.

em 1.^o lugar o Parcer da Commissão de Petição, so-
bre o requerimento de Jose Bernardino Ribeiro De-
putado Official da Secretaria da Mesa do Desembargo.
do Paço, em que pede ser admitto a Official da
Secretaria deste Senado, em 2.^o lugar, A Lei adiada, em 3.^o
lugar, A Factura das Entradas, em 4.^o lugar, A Ley
de Juris

O Sen 1.^o Secretario lio hum Officio do Ministro
e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, em que
participa ao Senado, ter sido presente a Sua Ma-
gestade Imperial o Officio relativo ao Decreto da
Assembleia Geral a cerca da Navegacao dos Navios
de Propriedade Brasileira, sem umm obrigados a le-
var, a seu bordo Capellães ou Cirurgiões.

Ficou o Senado intimado
Levantou-se a Sessão ás 2 horas da tarde.

Bispo Capellão Mor. Presidente.

Vicario delibante. 1.^o Secretario.
Simp. Mag. J. de S. S. 1.^o Secretario.